



# Relatório de Transparência



**ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, Lda**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2010**



## Índice:

1. Introdução
2. Estrutura Jurídica e Propriedade
3. Estrutura de Governação
4. Sistema e Controlo de Qualidade
5. Última Verificação de Controlo de Qualidade
6. Listagem das Entidades de Interesse Público
7. Declaração sobre as práticas de Independência
8. Formação Profissional Contínua
9. Informação Financeira
10. Base de Remunerações dos Sócios



## 1.Introdução:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 62º-A, do Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro, relativo ao Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, publicamos o Relatório de Transparência, incluindo informação relativa ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2010.

## 2.Estrutura Jurídica e Propriedade:

A sociedade **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda** assume o tipo jurídico de uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas.

Foi constituída por escritura pública em 20 de Julho de 1989, no 3º Cartório Notarial de Lisboa, sob o nome **Luís Rosa & Isabel Paiva, SROC**. A escritura foi publicada no Diário da República, III Série, de 1 de Setembro de 1989 e a sociedade foi inscrita na então Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 64.

Após comportar três transformações estruturais, no dia 07 de Dezembro de 2001, o capital foi alterado para 5.000 Euros e a designação da sociedade passou a **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**.

A sociedade encontra-se inscrita na lista dos Auditores Externos da CMVM (nº 4737).

A Sede é no Largo Alberto Sampaio 3A em, Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, e a Delegação do Algarve está situada na Rua Dr. José de Matos nº 19 em Faro.



A Sociedade tem por objecto a prestação de serviços profissionais no âmbito da revisão de contas na sua mais vasta acepção, podendo, portanto, realizar todas as funções atribuídas e reconhecidas pelas leis, regulamentos e demais disposições de qualquer ordem e natureza aplicáveis aos membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Capital social é no valor de 5.000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde á soma de cinco quotas repartido pelos seguintes sócios:

	<b>ROC n.º</b>
<b>João Miguel Galvão</b>	<b>587</b>
<b>Isabel Paiva</b>	<b>629</b>
<b>Anabela Peres</b>	<b>911</b>
<b>José Nunes</b>	<b>1098</b>

### **3. Estrutura de Governação:**

A gerência da Sociedade é confiada a todos os Sócios e obriga-se pela assinatura de qualquer gerente para assuntos de mero expediente, excepto em outros actos e contratos, nos quais as assinaturas de dois gerentes serão necessárias.

A gestão funcional encontra-se distribuída pelos diferentes sócios.

### **4.Sistema e Controlo de Qualidade:**

O objectivo principal de uma auditoria é a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras. O objectivo principal do Controlo de Qualidade é assegurar que essa opinião é correcta.

O controlo de qualidade procura assegurar que o risco de auditoria é mantido a um nível aceitável dentro das directrizes aplicáveis à revisão/auditoria



Os procedimentos que seguimos para tal são os seguintes:

**Ao nível geral:**

- Designação de um sócio responsável pelo controlo de qualidade e atitude de todos os sócios, enfatizando a importância da qualidade perante todos os colaboradores;
- Recrutamento de pessoal com um nível académico adequado (licenciatura ou bacharel em contabilidade);
- Formação no campo, complementada com sessões promovidas dentro da empresa e cursos específicos no exterior;
- Utilização de checklists e de programas padrão (estes a serem adaptados a cada entidade, sob a supervisão do Revisor);
- Revisão de um trabalho por um segundo sócio (em casos de trabalhos em que o risco de auditoria aceitável seja baixo, trabalhos complexos e pontualmente, para melhorar qualidade e eficácia).

**Ao nível de cada trabalho:**

- Supervisão de um Revisor Oficial de Contas em todas as fases do trabalho;
- O planeamento do trabalho, incluindo a identificação de áreas críticas é normalmente efectuado por um Revisor, e em todos os casos é aprovado pelo Revisor responsável pelo trabalho.
- Todos os papéis de trabalho são revistos em detalhe por um auditor de nível hierárquico superior. O Revisor Oficial de Contas revê em detalhe os papéis de trabalho referentes às áreas críticas e outros que tenham sido efectuados por um auditor de nível sénior.
- Controle faseado por uma equipa independente que os procedimentos aplicados garantem em todas as fases do trabalho a qualidade adequada à prestação do serviço.

Todos os colaboradores estão sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objectivos adoptados para o efeito.



## 5. Última Verificação de Controlo de Qualidade:

A selecção das sociedades de revisores oficiais de contas a serem sujeitas ao controlo de qualidade é efectuado pela OROC com base em critérios por ela estabelecidos.

A nossa sociedade foi objecto de controlo de qualidade praticamente anual durante alguns anos. O último ano avaliado pela OROC foi o ano de 2005.

## 6. Listagem das Entidades de Interesse Público:

A sociedade **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**, realizou no exercício de 2010 as revisões legais das contas ou auditorias, impostas por disposição legal às seguintes entidades de interesse público, de acordo com a qualificação estabelecida no artigo 2º do Decreto-Lei nº.225/2008, de 20 de Novembro:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve;
- Caixa de Credito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Messines;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beja;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo De Alenquer;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cartaxo;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos.



## **7. Declaração sobre as Práticas de Independência:**

A sociedade adopta os princípios e as práticas de independência estabelecidos na lei e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Nestas circunstâncias, declaramos que as práticas profissionais adoptadas pelos nossos sócios e colaboradores, salvaguardam o dever de independência previsto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

## **8. Formação Profissional e Continua:**

O plano de formação em 2010 teve como objectivos essenciais, sistematizar e reforçar os conhecimentos, a fim de preparar adequadamente para dúvidas que sempre surgem pela mudança de um normativo contabilístico.

A calendarização da execução das acções de formação ocorreu fora do período crítico de trabalho (Fevereiro a Maio).

O plano foi integralmente cumprido, tendo excedido as horas obrigatórias do regulamento de formação profissional dos Roc's e também excedidas largamente as horas previstas inicialmente.

As formações obtidas, quer as da Sroc, quer da Ctoc, quer da Oroc favoreceram a aquisição de conhecimentos e bibliografia de consulta suficientes, para a aplicação prática desses conhecimentos.



## 9. Informação Financeira:

No exercício de 2010, o volume de negócios da sociedade incidiu sobre a Revisão/auditoria às contas e outros serviços, traduzindo-se num total de (valores em euros):

<b>Revisão/auditoria às contas</b>	<b>1.188.710,30 €</b>
<b>Outros Serviços</b>	<b>65.874,55 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.254.584,85 €</b>

## 10. Base de Remunerações dos Sócios:

Dois dos sócios são remunerados pela função de Gerência (Lisboa e Algarve). Não há remuneração estabelecida relativamente ao trabalho profissional prestado.

Atendendo a que a tributação da sociedade é efectuada com base no sistema de transparência fiscal, os resultados da sociedade são distribuídos pelos sócios com base na sua contribuição para os resultados, que é determinada por decisão da Assembleia Geral.